

I – à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB;
II – à aquisição de aeronaves, partes, peças e querosene de aviação;
III – à ampliação do número de voos regionais, nacionais e internacionais com partidas procedentes de ou destinados a aeroportos localizados em Minas Gerais;
IV – a outras atividades vinculadas ao modal aéreo identificadas no protocolo de intenções.
Art. 3º – Os incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Programa VOE MINAS serão implementados mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação ao contribuinte signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado, o qual fica condicionado:

I – à instalação, ampliação ou aumento do faturamento de centro de manutenção de aeronaves em Minas Gerais;

II – à instalação, ampliação ou aumento do faturamento de centro de treinamento dos profissionais vinculados às operações e prestações do contribuinte;

III – à fixação de número mínimo de destinos e frequências semanais de voos regionais, buscando a interiorização do modal aéreo;

IV – à criação ou aumento do número de destinos e frequências semanais de voos nacionais a partir de aeroportos instalados em Minas Geais;

V – à criação ou aumento do número de destinos e frequências semanais de voos internacionais a partir de aeroportos instalados em Minas Gerais.

§ 1º – O disposto nos incisos I e II do caput alcança a instalação ou ampliação de centros de manutenção ou treinamento de titularidade de terceiros, desde que haja vínculo contratual e operacional com a atividade de contribuinte signatário de protocolo de intenções.

§ 2º – Os voos regionais a que se refere o inciso III do caput poderão ser subcontratados por outra operadora devidamente registrada nos órgãos competentes e previamente identificada no regime especial de que trata o caput.

Art. 4º – O tratamento tributário previsto no Programa VOE MINAS não se acumula com o tratamento tributário constante de regime especial concedido no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – PRO-CONFINS –, de que trata a Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

*Republicação em virtude de incorreção no original encaminhado à Seccri-ATL.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MICHELE ABREU ARROYO**, do cargo de PRESIDENTE do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **LUIZA MOREIRAARANTES DE CASTRO**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

Pela Rádio Inconfidência Ltda

exonera, a pedido, nos termos da Lei nº 7.219, de 25 de abril de 1978, do art. 13 do Estatuto a que se refere o art. 1º do Decreto nº 44.111, de 19 de setembro de 2005, e do Decreto nº 46.004, de 9 de julho de 2012, **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de PRESIDENTE da Rádio Inconfidência Ltda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **CÉSAR EMÍLIO LOPES OLIVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALONSO REIS DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **GUSTAVO XAVIER FERREIRA**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIUS BARROS REZENDE**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **DANIEL LISBENI MARRA FONSECA**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Geoinformação e Tecnologia.

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRO**, MASP 357152-8, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **RENÉ MENDES VILELA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de 2º VICE-DIRETOR GERAL, código VGD-LT02, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA**, MASP 1270319-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Loteria do Estado de Minas Gerais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRE LUIZ SAMPAIO SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de 1º VICE-DIRETOR GERAL, código VGD-LT01, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON SILVA DE AGUILAR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **EDUARDO PEDERCINI REIS**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **HENRI DUBOIS COLLET**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **MARILIA CARVALHO DE MELO**, MASP 1116066-0, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CESAR CRISTIANO DE LIMA**, MASP 1379792-3, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JORGE RAIMUNDO NAHAS**, MASP 1039364-3, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-SE, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **HUGO VOCURCA TEIXEIRA**, do cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação João Pinheiro

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação João Pinheiro.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES**, MASP 612659-3, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO, código DG-JP, da Fundação João Pinheiro.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL LISBENI MARRA FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-IP01, da Fundação João Pinheiro.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **LENIRA DE ARAÚJO MAIA**, MASP 669292-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI**, MASP 1050157-5, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação Ezequiel Dias

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDINEY LUIS FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, da Fundação Ezequiel Dias.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **VANDERLEI EUSTAQUIO MACHADO**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VICTOR DE OLIVEIRA FLECHA**, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-H001, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA**, MASP 343440-4, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **SÉRGIO BARBOZA MENEZES**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AILTON APARECIDO DE LACERDA**, MASP 340424/1, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ROSILENE CRISTINA ROCHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARLA RENATA FRANÇA CARVALHO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pela Fundação Educacional Caio Martins

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **GILDÁZIO ALVES DOS SANTOS**, MASP 598778-9, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Educacional Caio Martins.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **VERA MARIA NEVES VICTER ANANIAS**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CÉLIO DANTAS DE BRITO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MURILIO DE CAMPOS VALADARES**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO LUCAS SILVA SERRANO**, do cargo de SECRETÁRIO-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO EDUARDO MOREIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, ínciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MARCO ANTONIO DE REZENDE TEIXEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **FERNANDO ANTONIO ARANTES**, do cargo de CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO MARTINS DE LIMA**, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO da Controladoria-Geral do Estado.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO FANTINI MAGALHÃES**, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO da Controladoria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**, MASP 598222-8, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, código 651-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, XXVI, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**, MASP 288768-5, do cargo de ADVOGADO-GERAL DO ESTADO.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES**, do cargo de COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA**, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 185.973/2013, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil pela Portaria nº 124/CGP/2013, nos termos da Nota Jurídica NAJ/AGE nº 1808/2018 da Advocacia Geral do Estado, **indefere liminarmente, em vista do disposto no § 1º do art. 195 da Lei 5.406/1969, o pedido de revisão** aviado por **ALEXANDRE AVELAR FRANCO DA ROSA**, Masp. 1.081.548-8, mantendo o ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2017.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO ADÉLIO LARA FERREIRA**, MASP 293.391-9, do cargo de provimento em comissão de CHEFE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **JOÃO OCTACÍLIO SILVA NETO**, do cargo de CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **EDGARD ESTEVO DA SILVA**, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.